to com os seguintes recursos:

a)Anulação da seguinte dotação orçamentária abaixo:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.01 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil - F.P.M...........NCrz$	107.220,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de Primeiro Grau	
08421880	Ensino Regular	
08421882.40	Manutenção do Setor de Ensino de Primeiro Grau..................NCrz$	107.220,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de NCrz$4.087.680,00 (quatro milhões, oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta cruzados novos).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos - trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (31/10/1989).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE -

:.:

:.:

:.:

LEI Nº 144, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Aumenta o número de vagas do emprego de Veterinário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA,

A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O emprego de Veterinário, constante do Anexo II da - Lei nº 429, de 31/03/87, fica aumentado em uma vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO:-A vaga aumentada por este artigo, fica fazendo parte integrante da Tabela XI do Anexo III da mesma Lei.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos - trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (31/10/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.

alt. ... pela Lei nº 159/89

LEI Nº 145, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo - 1º da Lei nº 153, de 25 de setembro de 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SE - GUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 153, de 25 - de setembro de 1.989, passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO:-A partir de 1º de outubro de 1.989 os valores - constantes do "caput" passarão a vigorar da seguinte forma:

DIRETOR GERAL - Classe 1......................NCrz$2.385,00
CHEFE DE SECRETARIA - Classe 5...............NCrz$1.605,00
CONTADOR - Classe 4..........................NCrz$1.749,00
ASSESSOR LEGISLATIVO - Classe 7.............NCrz$1.208,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO - Classe 8...........NCrz$1.018,00